



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO - FAPIDE
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA -
PIBID

EDITAL 02/2020 PIBID/FAPIDE

O Diretor da Faculdade Pio Décimo de Canindé do São Francisco - FAPIDE, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Direção Acadêmica e Coordenação do curso de Pedagogia torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para as vagas de cadastro de reserva, bolsista remunerado e voluntários, para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID/2020, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o qual está em consonância com a Portaria GAB/CAPES n.º 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, e demais publicações. As vagas se destinam ao Projeto intitulado como **“FORMAÇÃO LÚDICA DOCENTE: A BRINQUEDOTECA E SUAS DIMENSÕES EDUCATIVAS”** a ser desenvolvido em escolas públicas no município de Canindé do São Francisco- SE. Este edital atende, especificamente, aos discentes de licenciatura em Pedagogia da FAPIDE.

1- DO PROGRAMA PIBID

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

1.1 - DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência apresenta os seguintes objetivos:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem.
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- I- O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria.
- II- O PIBID/FAPIDE oferece bolsas para graduandos do curso de licenciatura em Pedagogia;
- III- O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da FAPIDE ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do PIBID/FAPIDE.
- IV- O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais), para discentes que estão cursando até a metade do curso de licenciatura.



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



2- DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 30 vagas distribuídas da seguinte maneira:

FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

SUBPROJETO	DOCENTE ORIENTADOR	NÚMERO DE BOLSISTAS	
		REMUNERADO	VOLUNTÁRIO
Alfabetização	Giseliane Medeiros Almeida	24	06
	Maria Lenilda Caetano França		

2.2.O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado pelos docentes orientadores.

2.3. O candidato deve declarar ciência na ficha de inscrição deste edital.

2.4. A função de bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Pio Décimo de Canindé de São Francisco.

2.5. Os alunos que ficarem entre as colocações 31 a 40 ficarão em cadastro reserva para substituição de bolsistas ou voluntários que não atendam aos critérios estabelecidos nesse edital e/ou saiam do programa por outros motivos.

3- DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1- São requisitos dos candidatos:

- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.
- Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia da FAPIDE;



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

- c) Estar cursando a primeira metade do curso, respeitado o limite de integralização de até 60% da carga horária regimental do curso, quando da submissão do projeto institucional de iniciação à docência;
- d) Ter disponíveis pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicar-se às atividades do PIBID/FAPIDE;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, imediatamente a partir da data prevista para o início das atividades, de acordo com o cronograma previsto pela CAPES no Edital 02/2020;
- f) Não acumular bolsas de nenhum programa (ensino, pesquisa, extensão e monitoria), no período de realização do PIBID/FAPIDE, com exceção da bolsa do Prouni;
- g) O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.
- h) Ser selecionado no processo seletivo previsto neste edital.
- i) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);
- j) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- k) O estudante de licenciatura, que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.2 Das inscrições

a) As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 25 de Junho a 02 de Julho de 2020, por meio da internet, no endereço eletrônico:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Y6q9TC6pNE6WCkEyRy4uCeIMjSh77PFAodU6wkkMIIBUNkVRME8zNUVFTFJKQUdHMDJPNUdSME5JMi4u>

b) A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, de forma legível, citados no item c, para o e-mail pibid@fapide.edu.br até às 23h59min do dia 02/07/2020. Inserir como assunto do e-mail: INSCRIÇÃO DO PIBID.



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

c) Os documentos obrigatórios para a participação no processo seletivo de bolsistas residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado – (Apêndice 1);
- Termo de responsabilidade do bolsista- (Apêndice 2);
- Cópia do comprovante de matrícula do semestre atual;
- Histórico Escolar;
- Carta de Intenções sobre a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência- (Apêndice 3);
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- Cópia de comprovante de conta corrente bancária – Banco do Brasil (nome do banco, agência e conta corrente).

4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1- O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Institucional do PIBID/FAPIDE.
- 4.2- A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos constantes deste edital.
- 4.3- A seleção compreenderá as seguintes etapas:
- 4.3.1- Análise do Histórico Escolar (eliminatória e classificatória)
- 4.3.2- Análise da Carta de Intenções (eliminatória e classificatória) - com no mínimo uma e, no máximo duas laudas, justificando as razões e interesses pessoais em participar do PIBID, considerando os critérios presentes no Apêndice 3. (Ver apêndice 4 com os critérios de avaliação com pontuação de itens).
- 4.3.3- Envio de um vídeo de no máximo 1 minuto respondendo duas perguntas norteadoras, conforme consta em Apêndice 5.
- 4.3.3- O histórico escolar, a carta de intenções e o vídeo devem ser enviados juntos para o e-mail pihid@fapide.edu.br com a descrição: SELEÇÃO-PIBID.
- 4.3.4- Declaração de participação em programas institucionais na modalidade voluntariado em Apêndice 4.
- 4.4- A nota final será composta pela média ponderada (carta de intenções - peso 3 e Análise de Histórico – peso 3. - Vídeo- peso 3. Declaração de participação em programas institucionais – peso 1).
- 4.5- Critério de desempate quando for o caso:
- 4.5.1- Estar matriculado em período menos adiantado.
- 4.5.2- Ter obtido maior coeficiente acadêmico.



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



5- DO CRONOGRAMA

FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	24/06/2020
Inscrição via internet- e-mail: pibid@fapide.edu.br	25/06/2020 a 02/07/2020
Homologação das inscrições	03/07/2020
Avaliação dos 3 critérios de seleção	03/07/2020 a 06/07/2020
Resultado final (será publicado no site da FAPIDE)	10/07/2020
Início das atividades (provável)	03/08/2020

6- DOS BOLSISTAS

Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

6.1- Das atribuições dos bolsistas

O bolsista de Iniciação à Docência (PIBID/FAPIDE) deverá cumprir com as normas do Programa previstas na PORTARIA da CAPES N° 259, de 17 de dezembro de 2020, no EDITAL da CAPES N° 02 de 2020 e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto “**FORMAÇÃO LÚDICA DOCENTE: A BRINQUEDOTECA E SUAS DIMENSÕES EDUCATIVAS**”, o qual visa garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia, a serem realizadas em turmas da educação infantil, do 1ª ao 2º ano do ensino fundamental.

6.2- Dos deveres dos bolsistas

- participar das atividades definidas pelo projeto;
- dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela FAPIDE;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- h) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

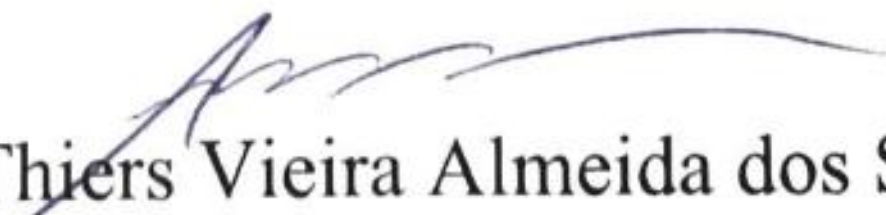
Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/FAPIDE.

- 7.1. Não serão aceitas as inscrições encaminhadas fora do prazo ou com documentação incompleta.
- 7.2. As cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência deverão ser concedidas, a discentes bolsistas do Prouni. Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por licenciandos não integrantes do Prouni.
- 7.3. A modalidade de bolsa aplicada ao PIBID será no valor: R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 7.4. O resultado deste processo e a lista de espera têm validade de 18 (dezoito) meses. É vedado ao bolsista do PIBID a assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.
- 7.5 Os participantes voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 6 e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas.
- 7.6. O(A) bolsista do PIBID poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
- 7.7. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

Aracaju, 23 de junho de 2020.


Antonio Thiers Vieira Almeida dos Santos
DIRETOR GERAL



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO-FAPIDE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-
PIBID**

APÊNDICE 1 - EDITAL Nº 002/2020
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencher via Forms no link:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Y6q9TC6pNE6WCkEyRy4uCelMjSh77PFAodU6wkkMIIBUNkVRME8zNUVFTEJKQUdHMDJPNUdSME5JMi4u>

Imprimir, assinar e enviar no e-mail: pibid@fapide.edu.br



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO-FAPIDE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

APÊNDICE 2 - EDITAL Nº 002/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

Pelo presente termo, o Bolsista, abaixo assinado, DECLARA ciência de todas as obrigações enquanto bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) da Faculdade Pio Décimo de Canindé do São Francisco (FAPIDE) descritas a seguir.

- I. Ter condições de dedicar pelo menos 32 horas mensais para desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID.
- II. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- III. Executar as atividades do Programa de acordo com as orientações recebidas pelo professor preceptor e coordenadores do Programa;
- IV. Participar, obrigatoriamente, das reuniões do grupo realizadas nas escolas participantes pertencentes ao programa e na Faculdade Pio Décimo de Canindé de São Francisco;
- V. Manter atualizados os registros das atividades desenvolvidas semanalmente nas escolas e na Faculdade, bem como de outros instrumentos de acompanhamento, tais como, diários de campo, cadernos de registro, entre outros, que poderão ser solicitados pelo coordenador de área do subprojeto;
- VI. Desenvolver leitura e discussão dos materiais de estudo fornecidos pelos preceptores e docentes orientadores;
- VII. Fornecer, sempre que necessário, justificativas legais de ausências das atividades do PIBID como, por exemplo, certificados e atestados médicos;
- VIII. Trabalhar em parceria com os professores preceptores;
- IX. Comunicar ao docente orientador do projeto seu desligamento do PIBID, apresentando carta de pedido de desligamento;
- X. Prestar informações, sempre que solicitado, à coordenadoria do PIBID;
- XI. Elaborar relatório juntamente com o preceptor e o docente orientador a ser entregue em datas previamente agendadas pela coordenadoria do Programa;
- XII. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do Programa;
- XIII. Não estar ligada a outro Programa de Iniciação à Docência-PIBID;



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.

Rua Aguiar de Azevedo, 210 - Quadra 02 - Bairro Ogar - Campo de São Francisco - Sergipe

Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000

XIV. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa;

XV. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em histórico escolar, com média superior ou igual a 6,0;

XVI. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

XVII. Não perder disciplina, salvo em situações de doença, que devem ser atestada por documentos legais;

XVIII. Não trancar disciplina salvo em situações de doença, que devem ser atestada por documentos legais.

Os declarantes ficam advertidos de que o NÃO cumprimento das obrigações acima afirmadas acarretará o DESLIGAMENTO do bolsista.

Canindé de São Francisco- SE, ____ de ____ de 2020.

Nome e assinatura do Bolsista:





Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - FAPIDE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

APÊNDICE 3 - EDITAL Nº 002/2020

CARTA DE INTENÇÕES

ESTRUTURA DA CARTA DE INTENÇÕES

A Carta de Intenções será de caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo uma e, no máximo duas laudas, justificando suas razões e interesses pessoais em participar do PIBID. O texto deve seguir a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e deve considerar a seguinte estrutura:

1. Introdução:

- Local e data de envio.
 - Direcionar à comissão avaliadora.
 - Incluir o nome da instituição e a coordenação responsável pelo subprojeto.
- Apresentar a carta de forma rápida e objetiva.

2. Desenvolvimento:

- Destacar habilidades relevantes para a vaga.
- Demonstrar qual é a motivação para participar do processo de seleção.
- Destacar aspectos positivos da instituição ofertante e da vaga.

3. Fechamento:

- Mostrar disponibilidade para uma posterior entrevista, se for o caso.
- Agradecer com cordialidade e assinar.



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000

FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO-FAPIDE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID



APÊNDICE 4- EDITAL Nº 002/2020

FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES DOS
CANDIDATOS A BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Subprojeto: Formação Lúdica docente: a brinquedoteca e suas dimensões educativas

Candidato(a): _____

Avaliador(a): _____

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

CRITÉRIOS AVALIADOS	VALOR ATRIBUÍDO
1	3,0
2	3,0
3	4,0
TOTAL= SOMA DE TODOS OS ITENS AVALIADOS	10,0

1. Quanto às características da dissertação, o candidato demonstra:

domínio quanto à gramática e à ortografia	1,0
organização de ideias	1,0
cumprimento das etapas: introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0
Total	3,0

2. Quanto aos objetivos do Programa, o candidato demonstra:

reconhecer a sua participação no PIBID como importante em sua própria formação	1,0
compreender que os recursos teóricos e metodológicos presentes em sua graduação podem melhorar a qualidade do ensino na escola pública	1,0
valorizar a interação entre graduandos, professor preceptor e docente orientador do subprojeto	1,0
Total	3,0

3. Quanto às ações previstas no Subprojeto, o candidato:

demonstra ter conhecimento	2,0
demonstra ter interesse	1,0
faz sugestões quanto aos métodos e práticas inovadoras	1,0
Total	4,0

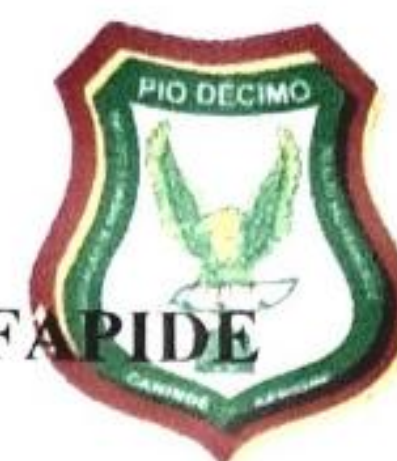
Data: _____ Avaliador(a): _____

Assinatura do Professor Avaliador



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000

FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO-FAPIDE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

APÊNDICE 5- EDITAL Nº 002/2020

ORIENTAÇÕES E PERGUNTAS NORTEADORAS PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

- 1- Se apresente diga seu nome completo, curso, período em que está matriculado e cidade onde reside.
- 2- Faça um planejamento das respostas antes de gravar o vídeo.
- 3- Não ultrapasse 1 minuto.
- 4- Seja claro(a) e objetivo(a).
- 5- Responda às seguintes questões:
 - 5.1- Qual o objetivo do PIBID e qual projeto você está se submetendo para a seleção?
 - 5.2- Qual a importância do PIBID para os discentes envolvidos, faculdade, escola-campo, professor orientador, professor preceptor e demais interessados?



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000

FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO-FAPIDE
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-
PIBID



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

APÊNDICE 6- EDITAL Nº 002/2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO

Os critérios de avaliação do vídeo são os seguintes:

CRITÉRIO	VALOR	NOTA OBTIDA
O vídeo possui qualidade de som e imagem	1,0	
No vídeo, o candidato demonstra clareza e objetividade	4,0	
No vídeo, o candidato apresenta domínio do conteúdo das questões solicitadas de forma adequada e contínua.	5,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

Data: _____ Avaliador(a): _____

Assinatura do Professor Avaliador



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000